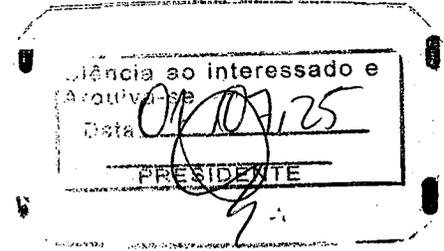




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

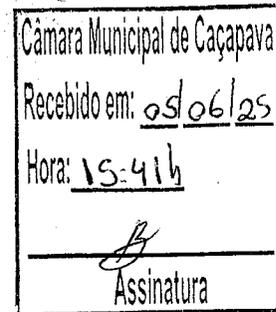
OFÍCIO Nº 484/GAB/2025/ATL/PGM



Caçapava, 28 de maio de 2025.

Exmº Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Kursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento



Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 465/2025**, de autoria da Vereadora Franciane dos Santos Miranda, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais em conjunto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no ano de 2025, até a presente data, foram realizadas cinco vistorias presenciais em adegas, sendo registradas ações nos dias 18 de janeiro, 1º de fevereiro, 15 de fevereiro e 26 de fevereiro, esta última em operação conjunta com a Guarda Civil Municipal, Fiscalização Tributária, Fiscalização da Sala do Empreendedor e Polícia Militar. Além dessas, também foram realizadas fiscalizações durante o período do Carnaval.

Em relação às denúncias, não há uma média mensal consolidada especificamente sobre adegas, uma vez que os registros de denúncias são realizados de forma geral, abrangendo todos os tipos de estabelecimentos comerciais, independentemente do ramo de atividade. Ademais, destaca-se que, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a competência para a fiscalização de estabelecimentos comerciais passou a ser da Sala do Empreendedor, que atua em articulação com os demais setores responsáveis, conforme a natureza da irregularidade constatada.

Ao receber uma denúncia, o procedimento padrão consiste na verificação da regularidade cadastral do estabelecimento, com análise da existência de inscrição municipal, alvará de funcionamento ou outra documentação pertinente. Constatada alguma irregularidade, o caso é direcionado ao setor responsável pela

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br





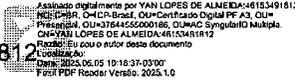
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

infração identificada. Infrações relacionadas ao funcionamento em desconformidade com as normas urbanas, como perturbação de sossego ou uso indevido do espaço público, são tratadas prioritariamente pela Fiscalização de Posturas, que realiza a vistoria no horário de funcionamento, verificando a presença de som elevado, mesas na via pública, entre outros. Quando constatadas infrações, é lavrado o Auto de Infração e Multa (AIM).

Não há, atualmente, critérios técnicos específicos para definição de quais estabelecimentos serão fiscalizados de forma preventiva. As vistorias são realizadas por amostragem ou mediante recebimento de denúncias, respeitando a capacidade operacional das equipes envolvidas.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA:4615349181



DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

